



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Termo de Referência para contratação Software e serviços de auditoria para a Eleição do CAU-2017, via WEB.

DELIBERAÇÃO Nº 01/2017 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida extraordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 18 de janeiro de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 55 e 56 do Regimento Geral do CAU/BR e nos artigos 5º e 6º da Resolução CAU/BR nº105/2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 2º da Resolução CAU/BR nº 122/2016, que determina que as eleições serão realizadas exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores (Internet) por meio de sistema de informação específico, denominado Sistema Eleitoral Nacional (SiEN);

Considerando o artigo 56º da mesma Resolução do CAU/BR que determina que o CAU/BR contratará empresa especializada para promover auditoria no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), antes, durante e após a eleição; e

Considerando a apresentação, realizada pelo Gerente do Centro de Serviços Compartilhados Cristiano Xavier Lucas Ferreira, das minutas dos termos de referência visando às contratações dos serviços de sistema eleitoral via WEB e de auditoria para a Eleição do CAU-2017.

DELIBEROU:

1. Aprovar:
 - 1.1. Termo de Referência para contratação Software e serviços de auditoria para a Eleição do CAU-2017, via WEB.

Brasília – DF, 18 de janeiro de 2017

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Membro

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Membro

JOSENITA A. DA COSTA DANTAS
Membro

MARIA LAIS CUNHA PEREIRA
Membro

Handwritten signatures of the five members of the National Electoral Commission (CEN-CAU/BR) over horizontal lines.